

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 02 /2026
DE 02 DE JANEIRO DE 2026

"Designa comissão especial de Processo Seletivo Simplificado para educadores que irão atuar no Programa Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Itabaianinha/SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAININHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre os servidores do quadro efetivo e 03 (três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a comissão na condição de membros titulares:

- I - Maria Wilma Batista Oliveira
CPF: 403.392.035-87
- II - Fábila Santos Melo
CPF: 928.162.583-00
- III - Débora Santos Macêdo Araújo
CPF: 463.556.005-82

Art. 4º - Compõe a comissão na condição de membros suplentes:

- I - Juliana Leandro Cruz Alves
CPF: 027.487.745-74
- II - Marcela da Silva Cardoso
CPF: 016.161.605-43
- III - Regiane Francisca dos Santos Almeida
CPF: 974.062.445-68

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.sc.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5º - A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da apresentação do questionamento, além de planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 6º - Designa a servidora Maria Wilma Batista Oliveira acima nominado como presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Itabaianinha, para contratação de educadores nas áreas de Música e Computação, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.

Art. 8º - A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>